

**PARECER Nº 702/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 150/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Goulart, dispõe sobre a proibição de construção, instalação e utilização, no âmbito do Município de São Paulo, de quadras com piso de madeira, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável ao projeto original.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia apresentou substitutivo cuja única alteração foi a substituição da expressão “quadras com piso de madeira e destinadas a qualquer tipo de prática esportiva” para “piso de madeira em quadras poliesportivas” no seu artigo 1º.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou outro substitutivo com o objetivo de incluir dispositivo que obriga, não a proibição dos pisos de madeira, e sim, a realização de vistorias periódicas que garantam, por meio de laudos técnicos, as perfeitas condições de uso e segurança.

O autor do presente projeto de lei justifica que a proibição da construção, instalação e utilização de quadras com piso de madeira é necessária uma vez que ocorreu um acidente com um jovem jogador que sofreu uma perfuração devido a uma lasca de madeira que se soltou do piso, ocasionando o seu falecimento.

A preocupação do nobre autor é justa e plena de méritos, mas se constata que a causa do acidente foi originada pela má manutenção do piso de madeira e não pela natureza do citado piso, qual seja, a de madeira.

Para tentar evitar a ocorrência de acidentes devido à má conservação e à precariedade da manutenção dos pisos de madeira, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes propôs substitutivo que obriga a realização de vistorias periódicas que garantam, por meio de laudos técnicos, as perfeitas condições de uso e segurança das quadras que possuam o citado tipo de piso.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, apresentado com o objetivo de sanar as causas dos acidentes, qual sejam, a falta de manutenção em quadras com piso de madeira destinadas a qualquer tipo de prática esportiva.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 08/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB